



LEI MUNICIPAL Nº 1.984/2023
DE 26 DE JANEIRO DE 2023

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 4.488.065,01 (QUATRO MILHÕES QUATROCENTOS E OITENTA E OITO MIL E SESSENTA E CINCO REAIS E UM CENTAVO) NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO (LOA Nº 1.968/2022), INSERINDO META NO PLANO PLURIANUAL QUADRIÊNIO DE 2022/2025 E LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE Nº 1.951/2022, EXERCÍCIO 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vila Rica aprova, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura, mediante decreto, de Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município – LOA nº 1.968/2022 – Exercício 2023, no orçamento vigente o valor de **R\$ 4.488.065,01 (quatro milhões quatrocentos e oitenta e oito mil e sessenta e cinco reais e um centavo)**, de recursos vinculados, com a seguinte classificação funcional programática:

ÓRGÃO: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	VALOR
UNIDADE: 07.02 – URBANISMO E INFRAESTRUTURA	
04.122.003-CONSTRUÇÃO DO BATALHÃO CR 10º PMMT TC Nº 2223/2022/SESP	
4.4.90.00.00.00.00.00.0701 –APLICAÇÕES DIRETAS (OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONV. OU INSTRUM. CONGÊNERES ESTADUAL)	R\$ 4.308.542,41
4.4.90.00.00.00.00.00.0704 –APLICAÇÕES DIRETAS (TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL)	R\$ 179.522,60
VALOR TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL	R\$ 4.488.065,01

Artigo 2º- Os recursos utilizados para abertura do Crédito a que se refere o artigo 1º são provenientes do superávit financeiro apurado no balanço de 2022, provenientes do Termo de Convênio nº 2223/2022 – advindo da Secretaria de Estado de Segurança Pública – SESP.

Artigo 3º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a inserir meta na Lei 1.853/2021 – Plano Plurianual Quadriênio de 2022/2025 e na Lei 1.951/2022, Lei de Diretrizes Orçamentária, Exercício de 2023.

Artigo 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 26 de janeiro de 2023.

ABMAEL BORGES DA
SILVEIRA:328086071
72

Assinado de forma
digital por ABMAEL
BORGES DA
SILVEIRA:32808607172

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal
Gestão 2021/2024